

Recurso referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2024-PE/SRP

O Instituto Âncora Educação, inscrito no CNPJ nº 35.921.622/0001-37, sediada na Avenida Paulista nº 2073 – Horsa I – 102 – Cerqueira Cesar – cep: 01311-300, São Paulo-SP por intermédio de seu representante legal o Sr Ivan de Lima Silva, portador da Carteira de Identidade nº 34.768.499-3 e do CPF nº 316.951.188-20, vem através deste documento interpor recurso visando a transparência do processo licitatório ocorrido no dia 15 de Maio de 2024 e devidas providências.

Eis os fatos:

1. O pregoeiro responsável informou que o Instituto Âncora Educação não enviou os documentos do item 6.4.3 do referido edital que contempla os subitens (6.4.3.1 – 6.4.3.2 – 6.4.3.3 – 6.4.3.4)

Alegação – Em nenhum momento do referido edital no qual é o documento de lei que formaliza todo o processo licitatório diz que é necessário a entrega dos seguintes documentos mencionados. O item 6.4.3 assim diz: “A empresa contratada deverá dispor no mínimo dos seguintes profissionais” e não que deveria os referidos documentos serem entregues no ato.

O pregoeiro também não permitiu o aumento de prazo para o envio dos documentos (o edital permite tal ação) havendo o entendimento de possível desconhecimento do conteúdo do próprio edital.

2. O pregoeiro responsável alega sobre a falta do balanço de 2022.

Alegação – O referido documento foi inserido na plataforma e é fato que o profissional responsável não se atentou ao conteúdo do mesmo, sendo mais uma vez havendo a falta de atenção a empresa participante. Neste caso é passível a solicitação de perícia junto a plataforma visando que o referido documento foi inserido e está dentro das exigências da referida concorrência.

Além dos fatos acima mencionados. A presente concorrência apresenta uma falta de transparência, logo que não foi disponibilizada a documentação da empresa considerada HABILITADA para a devida análise e avaliação de todos os interessados. Não se sabe se a empresa apresentou todos os documentos, não se sabe se possui os profissionais para a execução do trabalho ou mesmo se a empresa possui atividades que permitem que realize as atividades que são objeto deste certame.

A empresa habilitada possui saúde financeira? A empresa habilitada está em dia com as suas obrigações? Estes questionamentos precisam ser deixados claro para que haja além da transparência a certeza do bom uso do dinheiro público e da correta prestação dos serviços.

te

Aguardo deferimento do presente recurso

Uma cópia do referido documento também será enviado para o Tribunal de Contas do Estado para conhecimento.

São Paulo, 24 de Maio de 2024

DocuSigned by:


DocuSigned by:
Ivan Lima
E168DFCF40A2439...

Ivan de Lima Silva
Presidente do Instituto Âncora Educação

24 de maio de 2024 | 12:01:22 BRT